



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 565/2013-GABINETE-PGMP

**“INCLUI O FESTIVAL DOS BUMBÁS DO MOCAMBO DO ARARI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS”.**

O senhor **Carlos Alexandre Ferreira Silva**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 07 de agosto de 2013, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º. Fica incluído no calendário de eventos do Município o FESTIVAL DOS BUMBÁS DO MOCAMBO DO ARARI, que se realizará no penúltimo final de semana do mês de julho de cada ano.

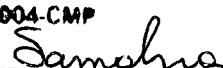
§1º. Este evento é uma manifestação folclórica dos moradores da cidade do Mocambo mostrando a criatividade, do povo do nosso Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins, 19 de agosto de 2013.

**CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado no Quadro Legal da Prefeitura Municipal de Parintins  
Em 20.08.13 nos termos  
do Art.91 da Lei Orgânica Municipal  
N. 01 2004-CMP  
  
Procuradoria Geral do Município

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua: Joáthas Pedrosa, nº 190 – Centro  
procuradoriapin@gmail.com  
Parintins-Amazonas

